EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei objetiva incluir a data comemorativa Dia do Exu João da Cruz, da linha de Exu Caveira, no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre.

Essa entidade faz parte da quimbanda, que integra uma das sete linhas da umbanda. Popularmente conhecido como senhor João, ele se apresenta como um jovem muito astuto, com conhecimentos em várias áreas, o que proporciona uma orientação segura e eficiente para seus seguidores e consulentes, indicando a eles o caminho a seguir para que possam alcançar seus objetivos.

É uma entidade que atende a todos com uma postura acolhedora e habitual simpatia, sempre com uma palavra de alento e conforto, agregando em sua seara pessoas de vários bairros e classes sociais da Cidade.

Por outro aspecto, senhor João é uma entidade que trabalha há cerca de 35 anos em sua médium, Mãe Negra D’Bilaia, que é uma cidadã reconhecida por seus quase quarenta anos de trajetória religiosa. Além disso, a médium possui trabalhos sociais reconhecidos em prol da população da sua região, a Zona Leste da Capital.

Por determinação do senhor João, são realizados inúmeros eventos no Ilê, que reúnem muitos religiosos. Nas ocasiões, são efetuadas ações sociais que beneficiam muitas pessoas em situação de vulnerabilidade social, com a partilha de alimentos, leite, roupas, entre outros itens. Assim, vivencia-se, na prática, algumas das diretrizes de sua doutrina, como o amor e a fraternidade ao próximo.

No início de sua caminhada, a festa do senhor João da Cruz era comemorada no dia 9 de maio. Posteriormente, passou a ser celebrada no dia 14 de novembro. Não por coincidência, é próximo ao Dia Nacional da Umbanda, pois o senhor João jamais deixaria de enaltecer e seguir a lei da única religião brasileira nata, a qual pertence, bem como a sua falange.

Pelo exposto, propõe-se o dia 14 de novembro como o Dia do Exu João da Cruz, da linha de Exu Caveira.

Sala das Sessões, 26 de março de 2021.

VEREADORA DAIANA SANTOS

**PROJETO DE LEI**

**Inclui a efeméride Dia do Exu João da Cruz no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 14 de novembro.**

**Art. 1º**  Fica incluída a efeméride Dia do Exu João da Cruz no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 14 de novembro.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF